

## Prefeitura de Itapoá Procuradoria

PARECER Nº 048/2023

PROCESSO № 164/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO № 91/2022

INTERESSADO: Secretaria de Educação

**ASSUNTO:** Solicitação de Análise Jurídica sobre recurso apresentado no processo licitatório que objetiva a aquisição de instrumentos musicais para as aulas no projeto "Integração de Jornada Escolar", realizados pela Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO DEVIDAMENTE FORMALIZADO. Solicitação de Análise Jurídica sobre recurso apresentado no processo licitatório que objetiva a aquisição de instrumentos musicais para as aulas no projeto "Integração de Jornada Escolar", realizados pela Secretaria de Educação, conforme especificações

constantes no Termo de Referência, parte

integrante do Edital e seus anexos.

## **PARECER**

Trata-se de solicitação de análise jurídica sobre recurso apresentado no processo licitatório que objetiva a aquisição de instrumentos musicais para as aulas no projeto "Integração de Jornada Escolar", realizados pela Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital e seus anexos.

O recurso apresentado pela Licitante Stage Music se encontra juntado nas fls. 377/387, recebendo contrarrazões da Licitante Seresta, nas fls. 388/397 da licitação, dentro do prazo estabelecido na ata do pregão eletrônico.

Analisando o teor do recurso apresentado, não se verifica mérito jurídico acerca das requisições efetuadas, sendo matéria de ordem estritamente técnica.

Consta ainda análise dos técnicos da Secretaria de Educação Municipal, ora requisitante do pleito licitatório, às fls. 400/405, onde apreciam o mérito técnico do recurso apresentado pela Licitante Stage Music.

Ante ao exposto, emite-se parecer de caráter opinativo, no sentido de que o julgamento de impugnação deve pautar-se nos pareceres técnicos emitidos pelos responsáveis pela requisição dos equipamentos que constam do pleito licitatório.

Esse é s.m.j., o parecer opinativo.

Itapoá/SC, 01 de março de 2023.

Leandro Machado Leichsenring

OAB/\$C nº \$1.995 Coordenador das Ações da Fazenda Andre Gusczak OAB/SC nº 54.718 Diretor Jurídico

Recebido em: OA 103123

Prefeitura Municipal de Itapoa 10058